

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 20.714.905-5

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 81/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE TIBAGI

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI, com Sede na Praça Edmundo Mercer, número 34, Tibagi-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.170.257/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ARTUR RICARDO NOLTE**, portador do CPF/MF sob o nº. 466.003.459.34, com domicílio especial na Praça Edmundo Mercer, número 34, Tibagi-PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 81/2022, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 10 de julho de 2023 até 7 de novembro de 2023.

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 20.714.905-5

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 7 de novembro de 2023 até 5 de maio de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 10 de julho de 2023.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

ARTUR RICARDO NOLTE

Prefeito de Tibagi

Documento: **81.2022_Tibagi_Prazo_execucao_vigencia_20.714.9055.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Artur Ricardo Nolte** em 10/07/2023 16:08, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 10/07/2023 17:42.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 10/07/2023 17:52 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **20.714.905-5** por: **Paula Andrea Saveli** em: 10/07/2023 15:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f78c4d9857bf120b07a055cb88a25d2f.

Secretaria da Educação**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação.
CONTRATADA: VLP Indústria Eletrônica Ltda.**OBJETO:** Contrato n.º 2821/2023, versa sobre aquisição de 15 (quinze) equipamentos de informática Nobreak 3KVA para atender a demanda da Diretoria de Tecnologia e Inovação da Secretaria de Estado da Educação, no valor total de **R\$ 86.065,95** (oitenta e seis mil, sessenta e cinco reais, noventa e cinco centavos), oriundo da dotação orçamentária n.º 410212122426090 - Gestão Administrativa - SEED, elemento de despesa 4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente, sub elemento de despesa 5235 - Equipamentos de Processamento de Dados, fonte de recursos 100.**AUTORIZADO POR:** Louise Caroline Campos Löw em 26/06/2023.
DIRETORA GERAL
Decreto n.º 117/2023**MODALIDADE:** Licitação - Pregão Eletrônico n.º 1561/2022 SRP.
PROTOCOLO: 20.486.723-2.

73104/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

A Diretora Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento no Decreto Estadual 11.180/2022, e considerando o contido no protocolado nº 19.697.285-4.

RESOLVE:

Formalizar o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 202307037, entre a Secretaria de Estado da Educação – SEED e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR.

Visando a descentralização do orçamento programado para a execução de ações de interesse recíproco referente ao pagamento de fornecedores de alimentos produzidos pela agricultura familiar, Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE.

Curitiba, 10 de julho de 2023

Louise Caroline Campos Löw
Decreto 117/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor

73088/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: C. M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA.**OBJETO:** Contrato n.º 3243/2023, que versa sobre aquisição de camisetas manga curta para estudantes matriculados nas instituições que integram o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares e o Programa dos Colégios Cívico-Militares no Estado do Paraná, no valor total de **R\$ 1.958.873,84** (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais, oitenta e quatro centavos), oriundo da dotação orçamentária n.º 410112368426470 - Gestão Administrativa das Unidades Escolares, elemento de despesa 3390.3000 - Material de Consumo, sub elemento de despesa 3023 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos, fonte de recursos 100 - Ordinário Não Vinculado.**AUTORIZADO POR:** Louise Caroline Campos Löw em 11/07/2023.
DIRETORA GERAL
Decreto n.º 117/2023**MODALIDADE:** Licitação - Pregão Eletrônico n.º 1298/2022 SRP.
PROTOCOLO: 20.435.329-8.

73610/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: UNISUL COMÉRCIO LTDA.**OBJETO:** Contrato n.º 3254/2023, que versa sobre aquisição de jaquetas em tacetel para estudantes matriculados nas instituições que integram o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares e o Programa dos Colégios Cívico-Militares no Estado do Paraná, no valor total de **R\$ 8.475.440,96** (oito milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais, noventa e seis centavos), oriundo da dotação orçamentária n.º 410112368426470 - Gestão Administrativa das Unidades Escolares, elemento de despesa 3390.3000 - Material de Consumo, sub elemento de despesa 3023 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos, fonte de recursos 100 - Ordinário Não Vinculado.**AUTORIZADO POR:** Louise Caroline Campos Löw em 07/07/2023.
DIRETORA GERAL
Decreto n.º 117/2023**MODALIDADE:** Licitação - Pregão Eletrônico n.º 1298/2022 SRP.
PROTOCOLO: 20.434.211-3.

73596/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****PROTOCOLO:** 20.389.457-0**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**CONTRATADA:** PROSUL – PROJETO, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA**DOCUMENTO:** 9º Termo Aditivo Contrato n.º TT 00819/2016**OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços com a consequente alteração do valor do Contrato n.º TT 819/2016, nos termos da Cláusula Segunda, e prorrogação do prazo, nos termos da Cláusula Terceira.**DO VALOR:** Considerando os ajustes propostos, o montante a ser acrescido ao contrato soma R\$ 236.437,84 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), alterando o valor do contrato de R\$ 2.492.719,49 (dois milhões quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos - conforme 8º Termo Aditivo) para R\$ 2.729.157,33 (dois milhões setecentos e vinte e nove mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), representando um aumento de 9,35% do valor inicial.**DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Contrato pelo prazo de 65 (sessenta e cinco) dias, a partir de 31 de maio de 2023 até 04 de agosto de 2023.**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04 de agosto de 2023 até 02 de dezembro de 2023.**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, Termo de Sub-rogação e o Contrato nº. 00819/2016.**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.**DATA:** 10 de julho de 2023.**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL

WILFREDO BRILLINGER

Representante Legal da Prosul – Projeto, Supervisão e Planejamento Ltda

73252/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO Nº:** 20.714.905-5 apenso ao PI 18.671.835-6**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 081/2022**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.**CONVENIENTE:** Município de Tibagi.**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 081/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 10 de julho de 2023 até 07 de novembro de 2023.**DAPRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 07 de novembro de 2023 até 05 de maio de 2024.**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.**DATA:** 10 de julho de 2023.Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Presidente/DERSandro Alex
Secretário/SEIL

73551/2023